



CÓDIGO DE
CONDUTA
DO FORNECEDOR

www.respol.pt

 **RESPOL GROUP**
SGPS, S.A.



1
INTRODUÇÃO

2
RESPEITO PELA LEI
E DIREITOS HUMANOS

3
LIDAR COM CONFLITO DE
INTERESSES, BRANQUEAMENTO
DE CAPITAIS E SUBORNO

4
TRABALHO, EMPREGO
E SEGURANÇA

5
AMBIENTE

1 INTRODUÇÃO

A gestão da reputação como indústria química responsável, eficiente e de confiança é capital para a Respol Resinas. Procuramos sempre conduzir as nossas relações comerciais de modo responsável, ético e sustentável. E não exigimos menos dos nossos fornecedores quando partilhamos estas regras básicas de conduta.

O presente Código de Conduta do Fornecedor apresenta os princípios básicos a observar pelo fornecedor e/ou prestador de serviços quando estabelece uma relação comercial com a nossa empresa.

RESPEITO
PELOS PRINCÍPIOS
DA ÉTICA E DA
SUSTENTABILIDADE



RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

2

RESPEITO PELA LEI E DIREITOS HUMANOS

- Cumprir e fazer cumprir as leis internacionais e nacionais sobre práticas éticas e justas de negócio.
- Não estabelecer relações comerciais com indivíduos, organizações ou países sujeitos a restrições, sanções e/ou embargos.
- Não permitir a discriminação baseada em características pessoais, designadamente a raça, cor, idade, género, orientação sexual, nacionalidade, etnicidade, linguagem, deficiência, gravidez, religião e opinião política.
- Prevenir e formar contra toda a forma de assédio, discriminação e práticas de retaliação no trabalho.
- Proibir absolutamente o negócio com indivíduos ou organizações que utilizem trabalho escravo, forçado ou trabalho infantil.

LIDAR COM CONFLITO DE INTERESSES, BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E SUBORNO

- Evitar e alertar para potenciais ou reais situações de conflito de interesses; antes de fechar qualquer negócio, resolver situações de conflito de interesses.
- Não atuar sob qualquer forma de fraude, corrupção ou subornos; não oferecer subornos comerciais ou incentivos aos nossos colaboradores, para além de um valor nominal, com intuito de obter vantagens económicas ou concorrenciais;
- Prevenir práticas de lavagem de dinheiro ou de fraude; manter registos de contabilidade em acordo com as leis e contratos aplicáveis;
- Assegurar o respeito pela lei internacional e local sobre proteção, transferência, acesso e armazenamento de todos os dados pessoais associados ao negócio; nunca revelar informação confidencial sobre os negócios sem prévio consentimento expresso das partes envolvidas.
- Abster-se de práticas restritivas à concorrência, de monopólio, ou em violação de leis de defesa da concorrência.

TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DO BEM COMUM

SEGURANÇA E LIBERDADE

4

TRABALHO, EMPREGO E SEGURANÇA

- Respeitar os princípios da Organização Mundial do Trabalho e da Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- Promover igualdade no recrutamento, treino e formação e no desenvolvimento profissional.
- Respeitar os regulamentos legais aplicáveis às condições de trabalho e de emprego.
- Sustentar práticas legais e justas no trabalho.
- Garantir condições de operação seguras e saudáveis para os trabalhadores, contratados e visitantes de acordo com a lei local.

5

AMBIENTE

- Cumprir a lei e os regulamentos ambientais aplicáveis, incluindo os relacionados com produtos perigosos, resíduos, águas residuais e emissões atmosféricas.
- Promover a redução dos impactos ambientais do seu negócio e a sustentabilidade dos recursos naturais utilizados.
- Colaborar com nossos parceiros de negócio em inovação sobre práticas industriais e de consumo mais sustentáveis.

14 de maio 2021

DEFESA DO AMBIENTE